



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 762, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a [Portaria PGR/MPF nº 167, de 8 de março de 2019](#), para atribuir à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a coordenação e manutenção da Plataforma de Territórios Tradicionais.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.013930/2018-13; considerando a competência da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal para atuar nos feitos civis relativos à defesa dos direitos e interesses das populações indígenas e relacionados às comunidades tradicionais (Resolução CSMPF nº 20, de 1996); e considerando a vinculação temática da Plataforma de Territórios Tradicionais à competência da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, resolve:

Art. 1º O art. 1º da [Portaria PGR/MPF nº 167, de 8 de março de 2019](#), publicada no DMPF-e, Caderno Administrativo, pág. 1, de 21 de março de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º

.....

Parágrafo único. A 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal será responsável pela coordenação e manutenção da Plataforma de Territórios Tradicionais no âmbito do Ministério Público Federal, observado o disposto nesta portaria."
(NR)

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 1.](#)